



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
26-08-2016
Jornal Comunidade
Página 3A
Edição 2466
Janete
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2574/16

Data 25/08/16

SÚMULA – Desapropria, amigavelmente, imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Desapropria, amigavelmente, o imóvel abaixo, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 2569/16, que será destinado a Rua, a saber: Incorporação a Rua General Olivério.

- a) Lote nº 11-C, originário da subdivisão do lote nº 11-B, da gleba nº 01, Imóvel Andrada, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 279,48m² (duzentos e setenta e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO SUL:** Confronta com o lote nº 51-D, com o ruma de 77º31'NE, medindo 139,80 metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 51-D, de canto; **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 11-B, com o rumo de 79º18'NE, medindo 139,74 metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 11-B, com o rumo de 5º30'NW, medindo 4,00metros

§ 1º - Sobre referido imóvel não há benfeitorias.

§ 2º. O imóvel descrito na letra "a" do artigo 1º passa a incorporar a Rua General Olivério.

Art. 2º - O valor do imóvel, descrito no art. 1º, foi avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela portaria nº 538/16.

Parágrafo Único - A presente desapropriação é no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 3º - O pagamento será efetuado no ato da assinatura da escritura para o proprietário do imóvel.

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único – As despesas de transferência do imóvel serão de responsabilidade do município de Três Barras do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal